



# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA DIMAN

ABRIL 2020

# 1 DEFINIÇÕES

- ▲ **Parceiro de Negócios:** parte externa, com a qual a DIMAN tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio (clientes, fornecedores e prestadores de serviço).
- ▲ **Conflito de Interesses:** existe quando direta ou indiretamente, os interesses do colaborador, estão ou, sob alguma circunstância em contraposição, interferir, competir, ou ser influenciado em relação aos interesses da DIMAN, por alguma situação particular (por exemplo, interesses econômicos, políticos, participação em alguma empresa, parentesco consanguíneo ou algum outro tipo de relacionamento, etc.).
- ▲ **Agente Público:** é todo o servidor ou funcionário de empresa pública, seja ou não ocupante de cargo eletivo, vinculado às esferas dos poderes executivo, legislativo ou judiciário. Para efeito de mitigação de riscos, o termo agente ou funcionário público se estende aos membros de sua família, como por exemplo: cônjuge, companheiro, avós, pais, filhos, irmãos, sobrinhos e primos em primeiro grau.

# 2 ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E AUTORIDADES

- ▲ Desde a sua fundação, a Diman Serviços Mecânicos está em busca permanente das melhores técnicas de trabalho, apostando forte na formação e qualificação dos seus funcionários. Através dessa postura, a empresa consegue atingir a excelência, o rigor e a qualidade que a caracterizam. Isto está latente na confiança e na satisfação dos nossos clientes, aos quais criamos sempre longas e fortes relações.
- ▲ Consideramos a integridade, o principal valor a ser cumprido por todos nossos colaboradores sendo indispensável agir corretamente o tempo todo, e tudo começa com o nosso comportamento, que deve estar de acordo com este Código de Ética e Conduta.
- ▲ É nosso dever agir com integridade e garantir que os outros façam o mesmo, só assim construímos relações de confiança e transparência, protegemos nossa reputação, reduzimos o custo dos nossos negócios e geramos valor.
- ▲ Caso ocorra uma divergência entre um requisito legal e o nosso Código, sempre aplicaremos o padrão mais elevado. Se a adesão ao Código parecer incompatível com a legislação vigente, você deve procurar orientação responsável designado como Função Compliance.

▲ Nosso Código não pode prever todas as situações que podem ocorrer no ambiente de trabalho, mas nos ajudará a tomar decisões éticas e sólidas. Esperamos que nossos colaboradores tenham a coragem de tomar as decisões corretas com base em nossas crenças e valores, e de mantê-las mesmo quando sob pressão.

▲ A DIMAN espera que todos nossos colaboradores assumam os seguintes compromissos:

## **2.1** COM OS CLIENTES

▲ Nossos clientes são a essência de nossa existência. Sua satisfação é essencial para nosso êxito. Portanto, a qualidade de nossos serviços, é o principal compromisso com eles.

▲ No relacionamento com nossos clientes não há espaço para nenhum tipo de corrupção, suborno, abuso de posição econômica, acordos com concorrentes, favorecimento ou qualquer atividade que seja contrária às leis e aos bons costumes.

## **2.2** COM OS PARCEIROS DE NEGÓCIOS

▲ Buscamos estabelecer as melhores práticas para dar total transparência e segurança aos nossos parceiros de negócio.

▲ A DIMAN cumpre com a legislação vigente, com as informações necessárias para que a tomada de decisão de nossos parceiros seja feita sobre bases sólidas, homogêneas e conhecidas. Esta informação está baseada sempre nos registros realizados conforme as normas contábeis de modo a garantir que os registros sejam completos, justos, precisos e oportunos.

## **3** COM OS COLABORADORES

▲ Promovemos o respeito entre todos os nossos colaboradores e valorizamos um ambiente de trabalho adequado para seu desenvolvimento, tanto no âmbito profissional como no pessoal.

▲ O tratamento aos nossos colaboradores baseiam-se em respeito, justiça e confiança. Por consequência, qualquer desvio nestes itens deve ser reportado pelo Canal de Denúncia.

## **3.1 RESPEITO À INDIVIDUALIDADE**

- ▲ Cada pessoa tem um valor único e reconhecemos que sua contribuição individual é indispensável para a equipe de trabalho na qual se desenvolve. Por isso, respeitamos cada um e não permitimos que exista nenhum tipo de discriminação, seja por idade, religião, sexo, raça, preferência sexual ou por qualquer outra condição que se encontre protegida pela legislação nacional.
- ▲ A DIMAN promove o trabalho responsável e respeita os direitos dos menores, repudiando a prática de trabalho infantil e trabalho escravo.

## **3.2 DESENVOLVIMENTO E VALORES**

- ▲ Estamos comprometidos em proporcionar o desenvolvimento de nossos colaboradores, assim como a disseminação de valores morais e éticos. Transmitimos e difundimos nossas crenças através de nossa própria conduta.
- ▲ Não toleramos assédio ou condicionamento ao pessoal, nem aceitamos que o sucesso de uma pessoa dependa de favorecimentos ou subornos. Nosso compromisso é manter um ambiente de trabalho sem perseguição, incluindo linguagem ou condutas intimidantes, discriminatórias e/ou ofensivas.

## **3.3 SAÚDE E BEM-ESTAR**

- ▲ Na DIMAN estamos comprometidos a proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável para os colaboradores.
- ▲ Isso é alcançado através de nosso compromisso com a segurança e bem-estar, visível e demonstrado por todos os colaboradores. Isto significa o cumprimento de nossas regras de segurança do trabalho.
- ▲ Os colaboradores devem ter conhecimento dos perigos a que estão expostos, as formas de preveni-los, assim como manter um alto nível de atenção.

## **3.4 CLAREZA E RESPONSABILIDADE NAS FUNÇÕES**

- Reconhecemos a importância de transmitir aos nossos colaboradores todas as informações necessárias para o cumprimento de suas funções.

## **3.5 CONFLITO DE INTERESSES**

- A DIMAN espera que todos seus colaboradores tomem decisões voltadas para produtividade, eficácia, eficiência e o cumprimento dos serviços. Interesses pessoais ou diferentes dos citados configuram Conflito de Interesses.
- Procuramos evitar conflitos entre interesses pessoais e da empresa, e assim propiciar uma boa solução para cada caso.
- Sempre que um conflito for detectado, declaramos essa situação para evitar riscos à empresa e a nós mesmos. Se algum colaborador estiver na dúvida sobre a existência de situações adversas que possam influenciar seu desempenho em uma atividade específica ou na sua tomada de decisão, deverá consultar seu gestor imediato ou a Função Compliance.
- A DIMAN se compromete a analisar cada caso com a devida discrição e isenção para que seja encontrada a melhor solução para colaborador e empresa.

## **3.6 INTEGRIDADE**

- Na DIMAN não toleramos atos de corrupção. As legislações brasileiras, assim como nossa Política Antissuborno estão acima de quaisquer benefícios que eventualmente possamos obter.
- Não subornamos, não oferecemos nem damos dinheiro, bens, favores, serviços ou qualquer coisa de valor a agentes públicos, pessoas físicas ou jurídicas. Não importa se o objetivo é obter benefícios, evitar sanções ou prejuízos da DIMAN, ajudar indivíduos ou terceiros.
- Da mesma forma, reconhecemos que receber dinheiro, favores ou serviços, também põe a reputação da DIMAN e de todos que formam parte dela em risco. Além de ilegal, pode afetar profundamente os resultados da DIMAN e, como consequência, de todos os colaboradores.

## **3.7 AUSTERIDADE E USO EFICIENTE DOS RECURSOS**

- ▲ Os negócios e serviços da DIMAN devem ser realizados em ambiente de austeridade e produtividade.
- ▲ Utilizamos recursos disponíveis de forma eficiente, evitando desperdícios, buscando mantê-los em perfeito estado de funcionamento, procurando maximizar sua capacidade e o maior aproveitamento do nosso tempo.
- ▲ O objetivo é austeridade nos gastos, buscando respeitar a dignidade de colaboradores, sem abrir mão de sua segurança.

## **3.8 PROTEÇÃO DE ATIVOS**

- ▲ A preservação dos ativos da DIMAN é de responsabilidade de todos os colaboradores.
- ▲ Por isso, todos nós temos o compromisso de proteger e otimizar o valor dos investimentos, principalmente através da utilização prudente e rentável dos recursos, observando que sejam cumpridas todas as normas de segurança vigentes.
- ▲ O uso de todos os ativos apenas pode ser destinado às atividades de negócio. Sabemos que é terminantemente proibido fazer outro uso do mesmo.

## **3.9 INFORMAÇÕES SENSÍVEIS E CONFIDENCIALIDADE**

- ▲ Quando iniciamos nossa relação de trabalho na DIMAN, assumimos o compromisso formal de fazer uso responsável e legítimo da informação à qual tenha acesso, guardando sempre a confidencialidade e segurança da informação, assim como respeitando a propriedade intelectual da empresa.
- ▲ Além das informações citadas até aqui, zelamos pelo sigilo das informações financeiras, sistemas de informação, informações sobre pessoas e outras igualmente sensíveis.
- ▲ Todos nós temos a obrigação de comunicar a informação gerada, produto de seu trabalho, de forma honesta, segura e oportuna. Todos os informes de vendas, devoluções, bonificações, capacidades utilizadas, rendimentos, perdas, faltantes e sobrantes, contabilidade e outros, devem ser um reflexo exato da realidade, independentemente do destino dessa informação.

- ▲ Mesmo que, por qualquer razão, deixemos de trabalhar para a DIMAN, devemos manter este compromisso, por ética profissional e pela observação da legislação brasileira.

## **3.10** GRAVES DESVIOS DE CONDUTA

- ▲ Temos plena consciência de que realizar práticas de negócios ou gestão administrativa lesivas ou em termos diferentes aos estabelecidos pela DIMAN, como: roubos, fraudes, uso, venda, consumo e/ou distribuição de bebidas ou qualquer tipo de narcótico estará transgredindo os princípios descritos neste Código de Ética e Conduta.
- ▲ Desta forma, caracterizada uma falta de integridade, sabemos que as ações serão investigadas, levadas a Comissão de Conduta e que, se confirmadas, haverá aplicação de medidas disciplinares e complementares na forma da lei.

## **4** COM OS FORNECEDORES

### **4.1** TRATAMENTO

- ▲ A DIMAN tem o compromisso de realizar negociações honestas com seus fornecedores, sem discriminações e/ou imposições. Todo fornecedor será sempre tratado com respeito, justiça e confiança.
- ▲ Mantemos o compromisso de um tratamento que inclua o respeito às pessoas que representam os fornecedores e que também proporciona as informações necessárias para sua participação em nossas negociações de compras.

### **4.2** SELEÇÃO E DESENVOLVIMENTO

- ▲ Todas as propostas feitas pelos fornecedores serão sempre analisadas de maneira íntegra e equitativa, considerando o preço, o valor agregado, a qualidade e o serviço/produto que ofereçam.

- ▲ A DIMAN considera a transparência e a concorrência justas essenciais durante a avaliação para a contratação. Neste processo, em especial, espera que os colaboradores sejam coerentes com o compromisso para construir relações de negócios duradouras, equitativas e justas.

## **4.3** CONTRATOS, CONDIÇÕES E PAGAMENTOS

- ▲ A DIMAN considera que um dos principais compromissos com fornecedores é o pagamento correto e oportuno por seus serviços / produtos. Para isso, estabelece acordos claros em relação às condições de pagamento e define processos estáveis, simples e transparentes a fim de evitar diferentes interpretações ou más práticas.
- ▲ A DIMAN espera que em cada transação os fornecedores obtenham benefícios justos que promovam nosso desenvolvimento sustentável, para estar em condições de oferecer um serviço / produto de qualidade baseado nas melhores práticas de mercado e não somente no preço.
- ▲ Comprometida em promover a legalidade das operações, a DIMAN espera dos seus colaboradores atenção para que os fornecedores não recorram a práticas ilegais como: atos de corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e fraude, não cumprimento de suas obrigações fiscais, ambientais ou sociais.
- ▲ A DIMAN repudia trabalho escravo ou infantil e não manterá nenhuma relação comercial com fornecedores que recorram a esse tipo de prática. Da mesma forma fomenta o cuidado com o meio ambiente e a biodiversidade e, portanto, espera que seus fornecedores também o façam.





## **4.4** INTEGRIDADE

- ▲ Os nossos fornecedores são partícipes do princípio de integridade DIMAN e, por isso assumem a responsabilidade de não oferecer retribuições ou presentes para nossos colaboradores, aderindo ao nosso Código de Ética e Conduta dos Parceiros de Negócio.
- ▲ O canal de denúncias também está disponível para expressar os comentários, sugestões e queixas dos fornecedores de maneira confidencial. A DIMAN assume o compromisso de revisar detalhadamente e atuar em cada caso. Este canal está disponível antes, durante e depois da relação fornecedor-DIMAN.

## **5** COM A CONCORRÊNCIA

- ▲ A DIMAN está comprometida com a competição leal, ou seja, concorrer no mercado de maneira justa, baseada em preço, qualidade e serviço, com integridade, respeitando os demais concorrentes em todos os sentidos.
- ▲ A relação dos colaboradores com representantes dos concorrentes, através de contato ou encontros deve sempre ocorrer de maneira ética e profissional.
- ▲ Sabemos que não podemos objetivar e nem participar de conluíus de qualquer natureza. A DIMAN não faz acordos com relação a preços e/ou repartição de mercado, e outros que dificultem ou eliminem a concorrência. Da mesma forma a DIMAN não compactua, ajuda ou participa através de acordos de não competição, ofertas fictícias, restrição de compras ou atividades que prejudiquem a concorrência.
- ▲ A DIMAN não prejudica outras empresas através de abuso de sua posição ou poder econômicos.
- ▲ Toda competição por mercado deve ser feita utilizando-se de informações exatas, sem adjetivos e sem empregar a informação ou argumentação enganosa.

## **6** COM O GOVERNO

### **6.1** RESPEITO ÀS LEIS

- ▲ A DIMAN se mantém informada sobre a legislação brasileira e atende os requisitos legais para não incorrer em nenhuma violação. Este princípio se aplica a colaboradores e parceiros de negócio, não os isentando de suas responsabilidades individuais. O descumprimento da lei é um delito que pode acarretar em sérios impactos econômicos para a empresa, assim como danos em sua imagem.
- ▲ Atua dentro da legalidade colaborando com as autoridades em sua atuação, de forma amigável e respeitosa, evitando que atos com qualquer nível do governo possam ser interpretado como corrupção ou suborno. O procedimento de Interação com Agentes Públicos está estruturado de modo a nos orientar quanto a estas relações.

### **6.2** RESPEITO À CULTURA LOCAL

- ▲ A DIMAN procura entender e respeitar a cultura local, na medida em que não viole a lei e que não seja contraditória aos princípios e crenças da DIMAN, ou que esteja contra o estabelecido neste código.



## **6.3 PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES POLÍTICAS**

- ▲ A DIMAN não toma posição na política partidária, tampouco apoia agente ou servidor público, ou funcionário do governo, seja ou não ocupante de cargo eletivo, vinculado às esferas dos poderes executivo, legislativo ou judiciário. Da mesma forma estende essa posição aos membros da família de tais funcionários, como por exemplo: cônjuge, companheiro, avós, pais, filhos, irmãos, sobrinhos e primos em primeiro grau.
- ▲ Respeitando a legislação vigente a DIMAN não faz contribuições a partidos ou candidatos e veda qualquer tipo de contribuição em seu nome.
- ▲ A participação dos colaboradores da DIMAN em processos políticos e/ou eleitorais será inteiramente de responsabilidade pessoal. Quando um colaborador decidir participar ativamente da política, aportar e dar sua opinião, o fará como indivíduo e não deverá dar a entender que está atuando em nome e/ou em representação da DIMAN. A empresa não dará contribuições em nenhuma forma, seja através de produtos, empréstimo ou doação de recursos pessoais ou materiais.

## **7 COM SOCIEDADE**

- ▲ A DIMAN reconhece que sua razão de ser é a sociedade onde atua.

### **7.1 GERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EMPREGOS**

- ▲ A DIMAN está comprometida com a sociedade, através da criação e manutenção de fontes de emprego digno e produtivo.
- ▲ Capacita seus colaboradores através de treinamento e faz o possível para manter o trabalho daqueles que realizam suas funções adequadamente e mantêm uma atitude positiva.

### **7.2 MEIO AMBIENTE**

- ▲ A DIMAN entende que seus serviços tem, inevitavelmente, impacto no meio ambiente, por isso está comprometida a buscar permanentemente os meios para diminuí-lo, mediante controles e a melhoria contínua de suas atividades e de tudo que seja potencialmente danoso ao meio ambiente, promovendo entre seus colaboradores o cuidado com o meio ambiente.

## **7.3** RESPONSABILIDADE / PROPRIEDADE

- ▲ A Diretoria da DIMAN é a principal responsável pelo conteúdo do presente código, que deve ser conhecido e observado por todos os colaboradores e parceiros de negócio.
- ▲ **Compromisso** :A DIMAN, através de sua Diretoria, está comprometida em prover ambientes de trabalho e de negócios íntegros, transparentes e dignos para todos.
- ▲ Também os colaboradores se comprometem a viver as orientações contidas neste código nas suas atividades diárias.
- ▲ **Relatos**: Para relatar desvios de conduta, deverá ser utilizado o Canal de Denúncia, que é um canal de comunicação confidencial e que garante o anonimato. O mesmo está disponível no site **www.diman.com.br**.
- ▲ Para esclarecimentos mais profundos dos temas tratados nesse Código, consulte a Política Antissuborno e os procedimentos do Sistema de Gestão Antissuborno, assim como a Função Compliance ou Diretoria.



## **8** PENALIDADES

- ▲ É exigido o cumprimento dos procedimentos e políticas por todos os colaboradores da DIMAN, constituindo-se em violação a não observância aos preceitos nele descritos, podendo acarretar na aplicação de medidas disciplinares, tais como: advertência verbal, escrita ou até mesmo em desligamento por justa causa, dependendo da gravidade da falta.